



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 10 de Outubro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 193

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador(a) Adjunto

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário(a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.038/2023, de 10 de outubro de 2023.

*Decreta PONTO FACULTATIVO
no âmbito do serviço público
municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece os dias de feriados nacionais e de ponto facultativo no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e:

CONSIDERANDO que o próximo dia 12 de outubro é feriado nacional em comemoração à Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 12 de outubro ocorrerá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, o dia 12 de outubro é celebrado como o Dia das Crianças, data de grande importância para o convívio familiar e social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o serviço público municipal em todo o território do Município de Crateús, no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - O Ponto Facultativo de que trata o artigo anterior aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 10 de outubro de 2023.

MARCELO FERREIRA MACHADO
PREFEIRO DE CRATEÚS – CE

